



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E SEIS, ÀS QUATORZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO **CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”**, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ANTÔNIO CARLOS MORAES, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, DONATO DE OLIVEIRA, GISELE GIRARDI, HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI, HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, JOSÉ GERALDO DE VARGAS JÚNIOR, JUSSARA FARIAS FARDIN, MARCELO SUZART DE ALMEIDA, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, RICARDO ROBERTO BEHR, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, ROGÉRIO NETTO SUAVE, RONEY PIGNATON DA SILVA, SILVANA VENTORIM, SURAMA FREITAS ZANINI, VIVIANA MÔNICA VERMES, IZABEL CRISTINA NOVAES, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, PROFESSORA TERESINHA MARIA MANSUR), ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO, CLÁUDIA PAIVA FERNANDES DE SOUZA, LUCAS MAGALHÃES COELHO E RAFAEL MADEIRA QUINTELLA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, GEORGE HILTON VENTURIM, GISELE CARRARETO RIBEIRO, RENZO ROLDI ROSSONI E VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as atas das Sessões Ordinárias dos dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2006, e a ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2006. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, apresentou voto de boas-vindas à Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, suplente da Conselheira Gilda Cardoso de Araújo neste



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Conselho. A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, informou sobre a sua participação, juntamente com senhor o Vice-reitor, professor Reinaldo Centoducatte, no seminário intitulado Universidade Nova, ocorrido na Universidade Federal da Bahia (UFBA) no início do mês de dezembro, com a intenção de discutir uma proposta de reestruturação das universidades brasileiras. A Conselheira deixou claro que, enquanto representantes da UFES, ela e o senhor Vice-reitor mantiveram-se na posição de convidados e, como ouvintes, não se comprometeram em apoiar qualquer decisão relativa a qualquer alteração que pudesse vir a ser proposta dentro de um seminário, sem que antes haja uma discussão ampla nesta Instituição e, também, nas outras Instituições Federais que lá se fizeram presentes. O Conselheiro Hélio Mário de Arruda, com a palavra, solicitou autorização para que dois estudantes do Curso de Graduação em Direito desta Universidade participassem da plenária apenas como ouvintes na discussão do processo que propõe a realização de Cursos de Verão. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, afirmou, com base no Estatuto da UFES, serem privativas as sessões do CEPE, não concordando, portanto, em abrir um precedente. O Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a solicitação feita pelo Conselheiro Hélio Mário Arruda, não tendo sido essa acatada pela plenária. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº. 22.378/2006-89 – Colegiado do Curso de Graduação em Direito – Projeto de Cursos de Verão. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do protocolado nº. 741.392/2006-85 – Conselho de Curadores (CCUR) – Eleição de novos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Conselho de Curadores. Ainda com a palavra, fez a leitura do expediente encaminhado pelo Centro de Educação em 15 de dezembro de 2006, *in verbis*: “Magnífico Reitor, vimos informar que em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2006, o Conselho Departamental do Centro de Educação decidiu solicitar a Vossa Magnificência a retirada de pauta da reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da proposta de Resolução de Estágio deste Centro, encaminhada ao CEPE no dia 27 de julho de 2006. Esta solicitação justifica-se tendo em vista o Projeto do Conselho Departamental de realização de um Planejamento Estratégico para o Centro de Educação a realizar-se em março de 2007. Com o objetivo de avaliar as ações implementadas e traçar diretrizes para o período de 2006 – 2010, em reconhecimento ao trabalho e às contribuições da Comissão de Ensino e Graduação, solicitamos que seja anexado um parecer emitido sobre a proposta de Resolução de Estágio para que sirva de subsídio a nossa análise e proposta. Aprovado e atestado em ata do dia.”. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, afirmou que quando se retira um processo de pauta não pode haver parecer. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, informou que este assunto está vinculado ao processo nº. 13.363/2006-20, constante do item 04.05 desta pauta, e esclareceu que a solicitação para a retirada desse processo de pauta é para que o mesmo retorne ao Centro de Educação. Finalizando, o Senhor Presidente colocou em votação as solicitações de inclusão e exclusão de pauta, respectivamente, tendo sido estas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

aprovadas por unanimidade. Não houve inversão de processos constantes da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº. 15.717/04-29 – TAREK MOYSES MOUSSALEM** – Caráter de excepcionalidade para alteração de regime de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, sem dedicação exclusiva. O Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis ao referido caráter de excepcionalidade para alteração de regime de trabalho. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.02. PROCESSO Nº. 19.922/2006-13 – JORDANA ALVARENGA BULHOSA** – Recurso/Inscrição vestibular. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.03. PROCESSO Nº. 21.591/2006-73 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Calendário Acadêmico 2007. O Conselheiro Antônio Carlos Moraes, com a palavra fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à proposta de Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2007 apresentada pela PROGRAD. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.04. PROCESSO Nº. 21.993/2006-78 – COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DE NORMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UFES** – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação. O Conselheiro Ricardo Roberto Behr, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “*Trata o presente processo das Normas Gerais do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação (vestibular). A Comissão Permanente para Elaboração de Normas de Acesso ao Ensino Superior da UFES encaminha, para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), proposta de Resolução que estabelece normas gerais para o acesso aos cursos de graduação da UFES conhecido como Vestibular. O presente projeto se assemelha à Resolução nº 46/2004 – CEPE/UFES, que estabeleceu normas para os Processos Seletivos da UFES a partir de 2005. Dentre as diversas alterações realizadas, destacamos: “Art. 8º Para efeito de inscrição serão aceitos apenas os seguintes documentos válidos à data da realização das provas: I. cédula de identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; II. cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira; III. cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade; IV. passaporte brasileiro; (grifo nosso), V. a nova carteira nacional de habilitação, com fotografia, para maiores de 18 anos. (grifo nosso) § 1º Se nenhum dos documentos listados no caput deste artigo puder ser apresentado pelo candidato, a impossibilidade de se obter a cédula de identidade deve ser atestada pela Secretaria de Segurança Pública e a CCV, a seu critério, poderá aceitar um documento de identidade de*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

validade nacional que contenha uma foto recente do candidato. (grifo nosso); § 2º Somente serão aceitos documentos com foto e assinaturas que permitam identificar adequadamente o portador. (grifo nosso); § 3º Não serão aceitos documentos rasurados e/ou com indícios de adulteração. (grifo nosso)”. “Art.17. Será atribuído um ponto a cada questão da prova objetiva corretamente respondida, sendo a nota do candidato na prova objetiva (POBJ) igual ao número de pontos obtidos. (grifo nosso); § 1º No caso de anulação pela CCV de uma questão, esta será considerada inválida e não receberá pontuação, que será redistribuída proporcionalmente para as questões válidas. (grifo nosso); § 2º Devido ao caráter opcional, quando uma questão de língua estrangeira for anulada, a metodologia do § 1º será aplicada apenas nas questões dessa língua e a pontuação será redistribuída proporcionalmente apenas para as questões válidas dessa língua. (grifo nosso)”. PARECER: Entendo que as modificações desse Projeto de Resolução em relação à Resolução nº 46/2004 – CEPE/UFES são necessárias para dar melhor entendimento às normas de acesso ao ensino superior da UFES e que resoluções adicionais estabelecerão o calendário, o número de vagas e uma eventual atualização de programas de provas. Sendo assim, sou de parecer favorável à aprovação das presentes normas. Vitória, 13 de dezembro de 2006. Ricardo Roberto Behr, Relator.”. Após, informou que este parecer, bem como o Projeto de Resolução, foram aprovados pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2006. A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, afirmou ser necessário a esta Instituição, ao discutir o processo seletivo do Vestibular, fazê-lo, também, com relação à pauta nacional que envolve o processo seletivo que trata da inclusão social étnica (pertencente hoje a várias instituições em nível federal). Propôs, ainda, que fosse formada uma comissão da qual fizessem parte representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), sob coordenação e presidência desta; dos sindicatos dos professores das escolas públicas e privadas do Estado do Espírito Santo; da Secretaria de Estado da Educação, uma vez que o conteúdo do Ensino Médio está sob sua responsabilidade; do setor produtivo; dos estudantes dos setores público e privado; dos servidores; dos Movimentos Negro e Indígena. Informou, também, que a intenção dessa proposta é a abertura de um debate na UFES, para a reflexão sobre os interesses que a sociedade demanda sobre ela, portanto, pediu que o vestibular de 2008 não se fechasse a esse debate. Ainda com a palavra, comunicou que embora haja pouco tempo, é necessária a comissão com representantes de todos os setores que possam vir a contribuir com esse debate, pois não basta apenas abrir inscrições no processo seletivo, é preciso criar condições para que o aluno, de fato, possa cursar um curso de qualidade. O Conselheiro Rogério Netto Suave, com a palavra, solicitou esclarecimentos quanto às informações constantes dos Art. 4º, § 2º; Art. 11, §1º; e Art.17 do Projeto de Resolução. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, esclareceu que o prazo para essa discussão é até o dia 30 de dezembro do corrente ano e que as normas gerais para o Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação (ou seja, não se trata de cotas, nem de vagas, nem de cursos) são aprovadas de um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ano para o outro, para que o aluno comece a se preparar a partir do primeiro mês do ano. Ainda com a palavra, o Conselheiro Ademir Sartim esclareceu os questionamentos realizados pelo Conselheiro Rogério Netto Suave. O Senhor Presidente, com a palavra, questionou se a proposta da professora Izabel Cristina Novaes se adequa ou não à Sessão. A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, justificou que a proposta feita não só se adequa como interfere em alguns pontos fundamentais, dependendo da proposta que vier a ser aprovada. Após, mencionou que institucionalmente é necessário que se tenham as linhas gerais do processo aprovadas, porém, dependendo de algumas propostas que vierem a ser avaliadas, a sua estará sendo vista como uma proposta política, dentro de um processo administrativo estrutural, quando na verdade a proposta é estrutural e dependendo da proposta que vier a ser adotada posteriormente ela também se altera. Isso só é citado porque algumas instituições federais dão percentuais diferentes para alunos cotistas e questionou, por fim, como isso fica dentro da Resolução. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, esclareceu que não há mudança alguma na Resolução. A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, sugeriu, então, que fosse aprovada na presente Sessão uma proposta estrutural, pois, dependendo de algumas discussões, poderá haver alteração. Questionou, ainda, se há prazo e permissão para tais alterações. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que este Conselho determinou o prazo de 30 de dezembro do corrente ano para a aprovação das normas do vestibular. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, novamente esclareceu que uma vez que em janeiro há férias docentes, não haveria tempo hábil para mudanças no Projeto de Resolução; não garantindo, portanto, uma nova proposta para fevereiro. Afirmou, ainda, que se trata de Resolução de execução do vestibular reconhecida há anos. Explicou que há uma forma de avaliação, com a qual se tentou tornar, da forma mais geral possível, um modelo, independente de cotas. Ainda com a palavra, disse que a proposta da Conselheira Izabel Cristina Novaes não indica qual a forma de ingresso, porém, se for prova por método de escrita, esse é o modelo que a Universidade vem apresentando e que vem dando certo, acompanhando, inclusive, o modelo das outras universidades. O Senhor Presidente, com a palavra, questionou se não haveria problema para se discutir posteriormente a forma de ingresso pelo sistema de cotas, caso fossem aprovadas essas normas. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, explicou não saber o que será aprovado por uma comissão que ainda não foi formada, e que caso se trate de questões de divisão de vagas ou percentual a mais para determinados grupos não afetaria em nada, só afetaria se, como foi discutido há algum tempo, fosse feito um tipo de prova para cada classe. Finalizando, o Senhor Presidente, com a palavra, solicitou autorização da plenária para que a proposta feita pela Conselheira Izabel Cristina Novaes de composição de uma comissão especial com a finalidade de elaborar um Projeto de Resolução com vistas a regulamentar um sistema de inclusão social no Processo Seletivo desta Universidade para ingresso nos cursos de graduação fosse analisada como último ponto de pauta. Aprovado por unanimidade. Após, colocou em votação o parecer do relator,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Conselheiro Ricardo Roberto Behr, bem como o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão e o Projeto de Resolução apresentado, tendo sido estes aprovados por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESSENTA BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.05. PROCESSO Nº. 12.714/2006-85 – ROGÉRIO NETTO SUAVE** – Proposta de alteração da Resolução nº. 45/2006 – CEPE, que estabelece critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional, na carreira de Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe de Professor Associado. O Conselheiro Rodrigo Ribeiro Rodrigues, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à referida proposta de alteração. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESSENTA E UM BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.06. PROCESSO Nº. 22.378/2006-89 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO** – Projeto de Cursos de Verão. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, informou que o processo acima identificado foi recebido pelo CEPE em 12 de dezembro de 2006 e que a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE) fez uma reunião, mas como não possuía todos os subsídios necessários para a análise, optou por solicitar esclarecimentos, porém, como esta é a última reunião do ano, decidiu trazer a esta sessão e nela definir a melhor decisão procedente. Informou, ainda, que a Comissão entendeu que não cabe ao CEPE estudar se vai ou não haver cursos de verão, e sim se esse período está aberto à Universidade para todos os cursos ou não, e em que condições; pois não foi encontrada nenhuma Resolução que determinasse que para acontecer disciplinas no período extraordinário tem de haver justificativas. O Conselheiro Antônio Carlos Moraes, com a palavra, expôs ser favorável aos Cursos de Verão, desde que possam melhorar o fluxo da Universidade, entretanto, manifestou sua preocupação com a abertura de cursos para favorecimento de alunos que apenas queiram adiantar o curso ou recuperar disciplinas perdidas, o que não é responsabilidade da Universidade, sendo, portanto, temerário. Logo, propôs que este ponto fosse retirado de pauta. O Conselheiro Ricardo Roberto Behr, com a palavra, afirmou que o processo em análise não foi discutido no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE). Destacou, ainda, que, caso seja pertinente a aprovação dessa matéria pelo Centro, amanhã, dia 21 dezembro de 2006, haverá a última reunião do Conselho Departamental do CCJE, podendo esse processo ser resolvido nessa reunião. O Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Antônio Carlos Moraes, bem como o encaminhamento de que o referido processo seja devolvido ao CCJE para análise e discussão em nível de Centro. Aprovado por unanimidade. Dessa forma, o processo acima identificado foi retirado de pauta. **04.07. PROTOCOLADO Nº. 741.392/2006-85 – CONSELHO DE CURADORES (CCUR)** - Eleição de novos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Conselho de Curadores. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 102/2006 – DAOCS, *in verbis*: “**MEMORANDO Nº. 102/2006 – DAOCS. Vitória, ES, 24 de outubro de 2006. Ao Sr. Prof. RUBENS SERGIO RASSELLI, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CEPE. Assunto: Término de mandato. Informamos a Vossa Senhoria que o mandato do representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no Conselho de Curadores, Conselheiro Marco Antônio Barboza da Silva, atualmente sem suplente, encerrar-se-á no dia 12 de dezembro do ano em curso. Considerando o que consta do Art. 22 do Estatuto desta universidade, faz-se necessária a indicação de novos representantes (titular e suplente). Sendo assim, solicitamos as devidas providências, lembrando que o mencionado Conselheiro já exerceu 02 (dois) mandatos consecutivos, o que impossibilita a sua recondução. Atenciosamente, Renato Carlos Schwab Alves. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores, Diretor.” Após, o Senhor Presidente indicou o nome do docente Fernando José Arrigoni, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, para suplente. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, indicou o nome do docente Josevane Carvalho Castro, do Centro de Ciências Agrárias, para titular. O Senhor Presidente, com a palavra, consultou a plenária sobre a indicação de mais nomes. Não houve outras indicações. Desta forma, o Senhor Presidente submeteu à votação os nomes do professores Josevane Carvalho Castro, como titular, e Fernando José Arrigoni, como suplente, para representarem este Conselho no Conselho de Curadores desta Universidade. Aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.08. PROPOSTA APRESENTADA PELA CONSELHEIRA IZABEL CRISTINA NOVAES DE COMPOSIÇÃO DE UMA COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR UM PROJETO DE RESOLUÇÃO COM VISTAS A REGULAMENTAR UM SISTEMA DE INCLUSÃO SOCIAL NO PROCESSO SELETIVO DESTA UNIVERSIDADE PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.** Retomadas as discussões, o Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da proposta encaminhada pela Conselheira Izabel Cristina Novaes durante a análise do item 04.04 constante da pauta, processo nº. 21.993/2006-78 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação, *in verbis*: “*Dada a necessidade desta IFES ampliar o processo de debate no que diz respeito às diversas proposições relacionadas às proposta de inclusão social e étnica propomos que seja criada uma comissão sob a coordenação da PROGRAD com os seguintes membros: 1 Representante do CEPE, 1 Representante da ADUFES, 1 Representante do DCE/UFES, 1 Representante do SINTUFES, 1 Representante da SEDU/ES, 1 Representante do SINDIUPES, 1 Representante do Sindicato das Esc. Particulares, 1 Representante do Mov. Estud. Secundarista, 1 Representante do Mov. Empresarial. Esta comissão terá um prazo de até 20 de março encaminhar proposta final a ser encaminhada ao CEPE/UFES com vistas à sua incorporação ap processo seletivo 2007.*” Após, o Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, propôs que fosse criada uma comissão conforme a que tratou do impacto da alocação de vagas de docentes na UFES, ou seja, sua composição seria com membros do CEPE: 01 (um) representante de cada Centro; 01 (um) representante do corpo docente, e 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo. A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, diante da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

proposta apresentada pelo Conselheiro Donato de Oliveira, informou que retiraria sua proposta. Desta forma, o Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Donato de Oliveira que fizesse, na íntegra, a leitura da sua proposta. De posse da palavra, o Conselheiro Donato de Oliveira fez a leitura da sua proposta, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. PROPOSTA. Proponho a criação de uma Comissão Especial para tratar da elaboração de um Projeto de Resolução com vistas a regulamentar um sistema de inclusão social no Processo Seletivo da UFES, tendo como um de seus procedimentos metodológicos a tarefa de realização de audiências públicas para a construção da referida proposta. A Comissão será composta por um representante de cada Centro de ensino, um representante discente e um representante técnico-administrativo, representantes de seus respectivos segmentos no âmbito do CEPE. O presidente da Comissão será eleito na primeira reunião da Comissão. Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006. DONATO DE OLIVEIRA, Conselheiro.”. Algumas discussões ocorreram entre os Conselheiros presentes. Dando continuidade, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Donato de Oliveira, tendo sido esta aprovada por maioria. Finalizando, o Senhor Presidente solicitou que a plenária indicasse os nomes dos membros deste Conselho que irão compor a mencionada Comissão Especial. Foram indicados pela plenária os seguintes nomes de Conselheiros para representar os Centros: Surama Freitas Zanini (Centro de Ciências Agrárias); Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa (Centro de Ciências da Saúde); Antônio Carlos Moraes (Centro de Educação Física e Desportos); Donato de Oliveira (Centro de Ciências Humanas e Naturais); Marcelo Suzart de Almeida (Centro Universitário Norte do Espírito Santo); Neyval Costa Reis Júnior (Centro Tecnológico); Ricardo Roberto Behr (Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas); Rogério Netto Suave (Centro de Ciências Exatas), e Viviana Mônica Vermes (Centro de Artes). Para representar o corpo discente foi indicado o nome da Conselheira Vanessa Oliveira de Azevedo, e para representar o corpo técnico-administrativo foi indicado o nome da Conselheira Cláudia Paiva Fernandes de Souza. A Conselheira Silvana Ventrone, com a palavra, informou que não possui disponibilidade para representar o Centro de Educação (CE) na referida Comissão. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, destacou que, na qualidade de representante suplente do CE neste Conselho, não se sente à vontade para assumir a representação desse Centro na mencionada Comissão. Por essa razão, prefere, primeiramente, consultar a representante titular, Conselheira Gilda Cardoso de Araújo, que, possivelmente, deverá integrar a Comissão Especial designada nesta Sessão. Em votação, a composição proposta para a Comissão Especial foi aprovada, também, por maioria, devendo, posteriormente, ser indicado e homologado o nome do representante do Centro de Educação. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E SEIS. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, comunicou o falecimento do professor do Departamento de Física, José Plínio Baptista, que foi um dos fundadores do Curso de Graduação em Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

desta Universidade. Ainda com palavra, propôs que este Conselho apresente um voto de pesar à família do referido professor. O Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, tendo sido esta aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente desejou a todos os Conselheiros um Feliz Natal, muita paz e saúde no novo ano. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, manifestou interesse em participar da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE). O Conselheiro Roney Pignaton da Silva, com a palavra, manifestou interesse em participar da Comissão de Política Docente (CPD). O Senhor Presidente, com a palavra, tendo em vista a disponibilidade de vagas nessas Comissões, informou que os mencionados Conselheiros passam a integrá-las a partir desta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.